



CONGRESSO NACIONAL

MPV 340

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 06/02/20076	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 340, de 6 de fevereiro de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454			
6 1- ☐ SUPRESIVA	2- ☐ SUBSTITUTIVA	3- ☐ MODIFICATIVA	4- ☒ ADITIVA	9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 340/2006:

O art. 14, I da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta atualiza os limites do universo de incidência, reforçando a premissa sobre a qual foi concebido o regime de tributação com base no lucro presumido, qual seja a de facilitar e desburocratizar a vida das microempresas e empresas de pequeno porte.

Em continuidade às adequações promovidas a partir de 1999 e 2003, a presente atualização, além de elevar a agilidade de arrecadação, atende ao interesse público e traz em seu bojo significativo proveito econômico e social, já que contribui, inclusive, para a geração e formalização de empregos.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

